



## EDITAL DE 1º E 2º LEILÕES E INTIMAÇÃO

Dias: 30/04/2026 e 14/05/2026, às 14:05

Local: on-line em [www.leiloeiro.llel.br](http://www.leiloeiro.llel.br)

Processo: 5007643-05.2018.8.21.0010

Exequente: Estado do Rio Grande do Sul

Executados: Fibel Indústria de Acessórios para Calçados e Vestuário Eireli - EPP e Rogério Fanton

2ª Vara Cível Especializada em Fazenda Pública de Caxias do Sul

André Soares Menegat, Leiloeiro Oficial designado pela Exma. Sra. Juíza de Direito da 2ª Vara Cível Especializada em Fazenda Pública de Caxias do Sul, Dra. Maria Cristina Rech, nos autos do processo 5007643-05.2018.8.21.0010, movido pelo Estado do Rio Grande do Sul contra Fibel Indústria de Acessórios para Calçados e Vestuário Eireli - EPP e Rogério Fanton, faz saber que procederá a venda em públicos leilões, pela maior oferta, desde que não inferior a 75% da avaliação, nas datas, on-line, com encerramento previsto para hora supra do bem abaixo descrito:

**BOX n° 08**, localizado no primeiro pavimento ou térreo do prédio de alvenaria denominado **RESIDENCIAL TRICHES II**, sito à **RUA BOTAFOGO**, n° **1.736**, nesta cidade, com as seguintes áreas: área privativa de **12,00 METROS QUADRADOS**, área de uso comum de 14,84 metros quadrados, área total de 26,84 metros quadrados, área equivalente de 13,42 metros quadrados, fração ideal de terreno de 0,014914 e área ideal de terreno de 5,37 metros quadrados, no terreno sobre o qual está edificado o citado prédio, constituído pelo lote n° 12, da quadra n° 1.451, setor 23, zona 36, distando aproximadamente 46,00 metros da esquina com a rua Madureira, lado par, no bairro Universitário, no quarteirão formado pelas ruas Botafogo, Madureira, Américo Cadorin e Nicola Mariani, com a área de 360,00 metros quadrados, com as seguintes medidas e confrontações: ao Norte, por 12,00 metros, com a rua Botafogo; ao Sul, por 12,00 metros, com o lote n° 11 de propriedade de Gilberto César Barbosa de Lima, anteriormente de João Benito Portel Rodrigues; ao Leste, por 30,00 metros, com o lote n° 14 de Osvaldo Tonin, anteriormente de Arlindo Triches e outro; e, ao Oeste, por 30,00 metros, com o lote n° 10 de propriedade de Edgar Luiz Grillo. Ônus: a) penhora nos autos da ação n° 5003854-54.2018.4.04.7107, movida pela União - Fazenda Nacional, tramitando na 4ª Vara Federal de Caxias do Sul; b) penhora nos autos da ação n° 5007643-05.2018.8.21.0010, movida Estado do Rio Grande do Sul, tramitando na 2ª Vara Cível Especializada em Fazenda Pública de Caxias do Sul; c) indisponibilidade sobre a fração ideal pertencente a Rogério Fanton, nos autos da ação n° 5003146-16.2016.8.21.0010, tramitando na 3ª Vara Cível de Caxias do Sul. Tudo conforme matrícula n° 111.477 do Registro de Imóveis da 1ª Zona de Caxias do Sul.  
Avaliação R\$10.000,00 (dez mil reais) (Avaliador: Oficial de Justiça Sr. Paulo Roberto de Deus Mazui)  
Lance mínimo: **R\$7.500,00**

Pelo presente edital ficam cientes os executados, caso negativas as diligências empreendidas à tanto, e o credor com ônus anteriormente averbado. A presente execução refere-se a cobrança das dívidas ativas inscritas sob n°s 294013296, 294034390, 294053794, 294534369, 294562753, 294624821, 294663428, 294692860, 294843620 e 294863010. A apresentação de propostas on-line nos cinco minutos que antecedem o horário previsto ao encerramento do pregão, prorrogará o horário por cinco minutos a contar de sua apresentação e até que fluído igual prazo sem novos lances. Veja em [www.leiloeiro.llel.br](http://www.leiloeiro.llel.br) o menu "Informações, regras e dicas". Para apresentação de lances



on-line é necessário cadastramento prévio e remessa da documentação exigida. PARCELAMENTO: **Propostas para pagamento parcelado deverão ser previamente informadas pelo e-mail atendimento@leiloeiro.llel.br, sendo em valor igual ou superior ao da avaliação em primeiro leilão e não inferior a 75% da avaliação em segundo.** O pagamento parcelado observará o mínimo de 25% de entrada e o saldo em no máximo 30 parcelas corrigidas. Propostas para pagamento parcelado serão recebidas: a) para 1º leilão, até dia 27/04/2026, às 17h30min; b) para 2º leilão, até dia 11/05/2026, às 17h30min. Após estas datas todos os lances apresentados são para pagamento à vista. Encerrado o pregão e sendo vencedor o proponente de lance on-line o mesmo procederá ao pagamento do valor, acrescido da comissão do leiloeiro, em 24 horas mediante depósito em conta corrente que lhe será informada. O não pagamento no prazo importará em multa no valor de 20% do lance apresentado acrescido da comissão, na forma da lei, sem prejuízo das demais sanções previstas. O arrematante suportará as despesas necessárias à realização da venda, e comissão do leiloeiro, que poderá prestar maiores informações pelo fone (54) 3223.2222, em [www.leiloeiro.llel.br](http://www.leiloeiro.llel.br) ou na avenida Independência, 2393, sala 203, Caxias do Sul. Gestor Judiciário: Dra. Inês Renate Queiroz. Juíza: Dra. Maria Cristina Rech. Caxias do Sul, 03 de dezembro de 2025.

*André Soares Menegat*  
*Leiloeiro Oficial*

*Dra. Maria Cristina Rech*  
*Juíza de Direito*

Edital nº:429